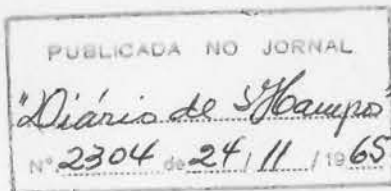




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

LEI Nº 1.216
de 16 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas de limpeza de terrenos baldios, na área urbana da cidade, autorizada pela Lei nº 769/61, de 23 de maio de 1961.

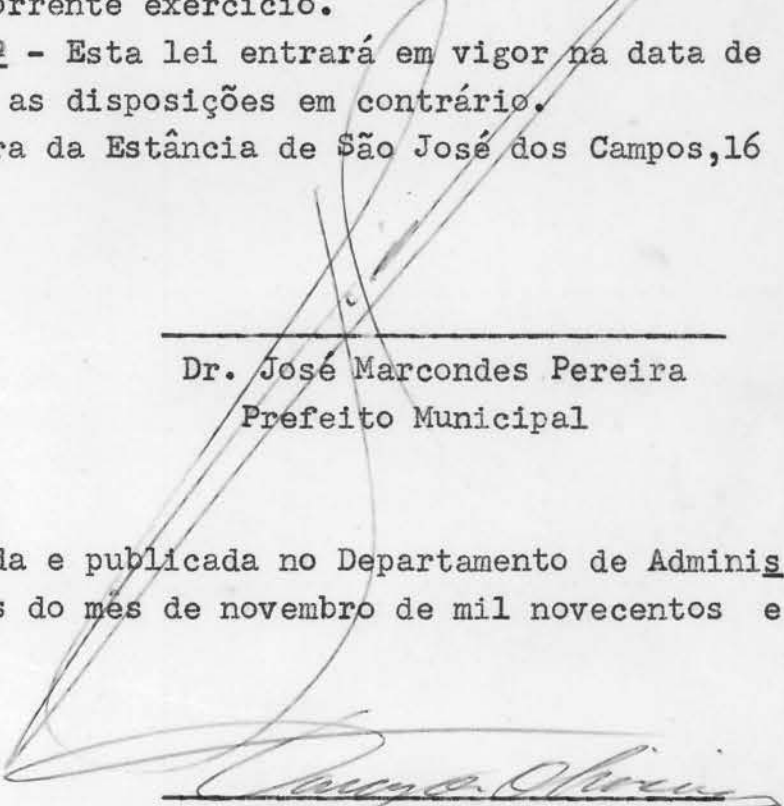
Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo 1º (primeiro) desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de novembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.



Darcy de Oliveira
Resp. p/Expediente